



## **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR ADJUNTO UAB DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UFRRJ)**

#### **EDITAL UAB/UFRRJ N°01 /2020**

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em atendimento à Portaria CAPES n° 102 de maio de 2019, que regulamenta a Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016, em observância à Lei n° 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, abre inscrições para processo seletivo com vistas à concessão de Bolsa UAB, para a modalidade de Coordenadoria Adjunta da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O mandato do(a) Coordenador(a) Adjunto(a) será de 4 (quatro) anos, sendo possível a recandidatura para recondução, podendo permanecer atuando na modalidade por até 8 (oito) anos, respeitando processos seletivos quadrienais. Atingido o período de 8 (oito) anos, o bolsista deverá respeitar interstício de 4 (quatro) anos para participar de um novo processo seletivo destinado a ocupar a mesma modalidade, conforme Portaria 102 de 10 de maio de 2019.

1.2. Em caso de alteração de prazo de mandato para coordenador geral e coordenador adjunto, por edição de nova portaria, passará a prevalecer o novo prazo de mandato estabelecido.

1.3. A coordenação adjunta deverá ser desempenhada por servidores efetivos ou inativos da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

1.4. O candidato selecionado não poderá estar em afastamento integral/parcial referente a qualificação ou licença, para se candidatar ao cargo de bolsista do Programa UAB.

1.5. O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos segundo Portaria Capes n° 249/2018.

1.6. Conforme a Portaria CAPES n° 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB NÃO poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei n° 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES, DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA**

2.1. As atribuições do (a) Coordenador(a) Adjunto(a) são:

- a) Auxiliar o (a) coordenador(a) geral em todas suas atribuições;
- b) Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- c) Participar de grupos para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- d) Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos no âmbito do Programa UAB;
- e) Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
- f) Verificar "in loco" a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;
- g) Realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) Desempenhar as atividades delegadas pelo Coordenador UAB.

2.2. O candidato deverá ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 2.1, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da Instituição.

2.3. O cumprimento da carga horária dos bolsistas, 20 horas semanais, será definido de acordo com as necessidades específicas, podendo incluir o período noturno e/ou sábados. O descumprimento dessa regra acarretará desligamento do bolsista no Programa UAB.

2.4. O valor da bolsa para coordenador(a) adjunto(a) é de R\$1.500,00, conforme estabelecido pela Portaria CAPES N° 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES N° 139, de 13 de julho de 2017.

2.5. Conforme art. 5 da Portaria CAPES n° 183 de 21/10/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei no 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2.6. A atuação como Coordenador(a) Adjunto(a) não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UFRRJ, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas CAPES, conforme Portarias no 183 de 21/10/2016 e n° 15 de 23/01/2017.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. Período de inscrição: 20/02/2020 a 20/03/2020

3.2. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada enviando **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (Anexo I) e demais **DOCUMENTOS** exigidos para o e-mail: gabinete@ufrj.br em **formato PDF**;

3.3. No momento da inscrição o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);

3.4. No ato da inscrição, no e-mail a ser enviado com os documentos, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) Assunto do e-mail: **Edital 01-2020 – Coordenador Adjunto UAB – Nome do candidato.**
- b) Corpo do e-mail: Descrição do cargo, nome do candidato e relação de documentos anexados.

3.5. Os **documentos** exigidos para a inscrição estão descritos a seguir e deverão ser anexados, em formato PDF, no momento da inscrição:

- 3.5.1 Link do Lattes;
- 3.5.2 Comprovante dos itens relacionados no Barema (Anexo II);
- 3.5.3 Plano de Trabalho, o qual será avaliado segundo Barema apresentado no Anexo III.

3.6. O candidato que não anexar a documentação no momento da inscrição e/ou anexar documentos ilegíveis em outros formatos que não o PDF será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos, ilegibilidade e/ou dificuldade em seu envio;

3.7. Requisitos recomendáveis para participação/concorrência e suas pontuações de acordo com o Barema (Anexo II):

- a) Ter conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*;
- b) Ter Doutorado em qualquer área de conhecimento;
- c) Ter experiência em educação a distância em funções de coordenação (geral, adjunta, de tutoria ou de curso);
- d) Atender ao requisito exigido para atuação como Coordenador Adjunto, de acordo com as Portarias Capes 183/2016 e 15/2017;
- e) disponibilidade de carga horária semanal (20 h), desde que devidamente comprovadas a compatibilidade de horários e a ausência de prejuízo às atividades exercidas em possíveis cargos ou funções acumuladas;
- f) disponibilidade para realizar atividades inerentes à função de Coordenador Adjunto em horário flexível, inclusive para viagens a critério da Reitoria da UFRRJ;

3.8. No ato da inscrição o candidato estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste edital.

#### 4. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	18/02/20
Inscrições	20/02/19 a 20/03/2020
Resultado Inscrições homologadas	23/03/2020
Recursos	24/03 e 25/03/2020
Resultado recursos	26/03/2020
Defesa da Proposta	30/03 a 31/03/2020
Divulgação do Resultado	06/04/2020
Prazo para interpor recurso	07 e 08/04/2020
Resultado Final	10/04/2020

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Será responsável pela condução do processo seletivo uma Comissão Organizadora e Julgadora, nomeada por portaria pela Reitoria da UFRRJ.

5.2. A seleção do bolsista será realizada com base em:

- Avaliação do currículo, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no Barema (Anexo II);
- Defesa individual de plano de trabalho pelo (s) candidato (s), com data e horário previamente agendados, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no Barema (Anexo III).

5.3. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete), considerando-se a avaliação do currículo e a defesa do plano de trabalho. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

5.4. Em caso de empate entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato/a com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

5.5. Ao término do processo seletivo, caberá à Comissão Organizadora e Julgadora lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a elaboração de lista com todo (as) candidatos (as) considerados (as) aptos (as), a **qual deverá ser enviada à Reitoria**. A Reitoria nomeará, sem prazo estabelecido, observando a disponibilidade de recursos da UAB, por portaria específica, o (a) Coordenador (a) Adjunto (a).

5.6. A Chefia de Gabinete da Reitoria prestará apoio administrativo à **Comissão Organizadora e Julgadora** para consecução do processo seletivo.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

6.1. Os resultados serão publicados no *site* da UFRRJ conforme cronograma deste edital.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso sobre o processo seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos do Cronograma, enviando o **Formulário de Recurso** (Anexo IV) preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail: gabinete@ufrj.br com o assunto: **Recurso Coordenador Adjunto UAB**.

6.3. Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos (Anexo IV) e que estejam devidamente assinados, escaneados e anexados ao e-mail citado no item acima.

6.4. Os recursos deverão ser redigidos de forma objetiva e só serão analisados aqueles que chegarem no prazo descrito no cronograma.

6.5. O julgamento da Comissão Organizadora e Julgadora é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## **7. DAS VAGAS**

7.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para a função de Coordenador(a) Adjunto(a) UAB/UFRRJ.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.2. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste edital.

8.3. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

8.4. O(a) Coordenador(a) Adjunto(a) UAB/UFRRJ deverá atuar de forma integrada com o Consórcio CEDERJ/Fundação Cecierj e com a CAPES.

8.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

UFRRJ, 18 de fevereiro de 2020.

Ricardo Luís Louro Berbara  
Reitor

**EDITAL Nº 01/2020 – UAB/UFRRJ**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>						
NOME COMPLETO:						
IDENTIDADE	UF:	DATA DE EMISSÃO:	ÓRG. EMISSOR:	NATURAL DE:	UF:	DATA DE NASCIMENTO:
NACIONALIDADE:			SEXO: [   ] Masc. [   ] Fem.		CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:						
CIDADE:		UF:	PAÍS:	FONE:	Celular:	
E-mail:						

**FORMAÇÃO**

NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:

**DECLARAÇÃO**

Declaro que este Formulário contém informações completas e exatas, que aceito o disposto no EDITAL UAB/UFRRJ Nº 001/2020 e que, caso seja selecionado, comprometo-me a cumprir fielmente o estabelecido no Edital.

\_\_\_\_\_

Local e Data:

\_\_\_\_\_

Assinatura

**EDITAL 01/2020 – UAB/UFRRJ**  
**ANEXO II - Barema**

<b>EXPERIÊNCIAS E TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b> <i>(Não serão contabilizadas frações de ano para cálculo de pontuação)</i>	
		<b>MÁXIMA</b>
<b>CARGO: COORDENADOR ADJUNTO</b>		
Experiência comprovada no Programa UAB ou experiência com o sistema de Gestão de bolsas da CAPES	0,8 /ano	4
Experiência comprovada como coordenador de tutoria EaD ou coordenador de curso EaD ou experiência comprovada em coordenação pedagógica na EaD	0,7/ano	3
Ter conhecimento básico do ambiente virtual de aprendizagem Moodle	1,0 /curso	3
<b>TOTAL</b>		<b>10 pontos</b>

**EDITAL Nº 01/2020 – UAB/UFRRJ**  
**ANEXO III – BAREMA PARA ANÁLISE DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO**

<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos adquiridos</b>
Consistência do plano à viabilidade de aplicação à UFRRJ	<b>2,0</b>	
Conhecimentos técnicos/específicos (Consistência técnica)	<b>2,0</b>	
Articulação com o Sistema CECIERJ	<b>2,0</b>	
Articulação com a Extensão, Ensino e Pesquisa fora do CECIERJ	<b>2,0</b>	
Comprovação de ambiente virtual de aprendizagem no plano de trabalho	<b>2,0</b>	
<b>Total</b>	<b>10,0</b>	

